



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2008



***“Abre crédito especial e dá
outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a reforma e ampliação da escola – rec. FUNDEB.

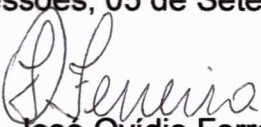
Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020303	Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB	
12 361 0006	Universalização do Ensino Fundamental	
1.026	Construção/reforma escolas – Rec. FUNDEB	
449051	Obras e instalações	R\$ 41.000,00

Art. 3º - Como recurso fica considerada a tendência a excesso de arrecadação **R\$ 41.000,00.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de Setembro de 2008.


Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente


Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente

EM BRANCO